



Câmara Municipal de Leme

[Estado de São Paulo]

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL " O MUNICIPIO " , DE 26 / 7 / 1953

Lei N. 131, de 24/7/953.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento :

431/8-33-0 — Pessoal Fixo - I - 19.200,00

471/8 51-4 — Despesas Diversas - 3.600,00

§ único—O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1952.

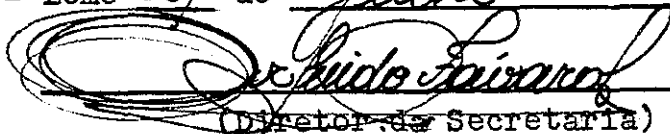
Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 24 de Julho de 1953.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 24/7/953. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE :- Leme 27 de Julho de 1953


(Diretor da Secretaria)

VISTO :- Leme, ___ de ___ de 1953

(Presidente da Câmara Municipal)